



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 41/2022-CGJ

Expediente nº 8.2022.0010/002330-7

(ÁREA NOTARIAL)

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Tabelionato de Protesto: Inclui o parágrafo 6º ao artigo 1.012 da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar, disciplinar e adotar providências convenientes à melhoria dos serviços notariais e registrais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar evasão de dinheiro público do Fundo Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 12.692/2006,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo 6º ao artigo 1.012 da CNNR, com a seguinte redação:

Artigo 1.012 (...)

(...)

§6º - Nos cancelamentos de protestos determinados judicialmente, não havendo menção expressa no documento de que o interessado litiga amparado pela gratuidade judiciária, deverá o Tabelião aguardar o pagamento dos emolumentos para praticar o ato.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, devendo este Provimento entrar em vigor no 1º dia útil após a data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 29/09/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4427129** e o código CRC **04000AD0**.